



# PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS CAPELAS MUNICIPAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** \_\_\_\_\_

**Município de:** Piratini

**Secretaria Municipal de:** Urbanismo e Serviços Públicos

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas **Capelas Municipais**, compreendendo limpeza, higienização, reposição de gás refrigerante, testes de funcionamento e ajustes técnicos, conforme especificações deste Termo de Referência.

1.1. Quantitativos de serviços estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
01	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado das Capelas Municipais (limpeza geral e reposição de gás)	SERVIÇOS	04

## 2. FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

As Capelas Municipais são os únicos espaços públicos destinados à realização de cerimônias fúnebres no Município, sendo amplamente utilizadas pela população. A climatização adequada é essencial para garantir conforto térmico, dignidade e condições mínimas de acolhimento aos familiares, especialmente em períodos de temperaturas elevadas.

Atualmente, os equipamentos apresentam perda de eficiência e falhas decorrentes da ausência de manutenção periódica, tornando indispensável a contratação de empresa especializada, uma vez que o Município não dispõe de mão de obra qualificada nem estrutura técnica apropriada para a execução dos serviços.

A contratação atende ao interesse público, assegura a continuidade do serviço e previne custos futuros com reparos emergenciais ou substituição prematura dos equipamentos.

A contratação observará o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **Decreto Municipal nº 123/2022** e demais normas aplicáveis à espécie.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada** para a execução de **serviços de manutenção preventiva e corretiva** dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas **Capelas Municipais do Município de Piratini**, abrangendo, de forma integrada:

- limpeza interna e externa dos equipamentos;
- higienização de filtros, serpentinas e bandejas de condensado;
- verificação do funcionamento elétrico e mecânico;
- reposição de gás refrigerante, quando tecnicamente necessário;
- realização de testes operacionais e de eficiência térmica após a manutenção.

Rua Comendador Freitas, nº 255 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

A execução dos serviços por empresa especializada garantirá o **restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos**, assegurando condições adequadas de conforto térmico aos usuários das capelas, especialmente



Iniciativas que Transformam Projetos que Crescem!  
Gestão 2024/2028





# PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

durante cerimônias fúnebres, além de contribuir para a **preservação do patrimônio público**, aumento da vida útil dos aparelhos e redução de custos com manutenções corretivas emergenciais.

A solução adotada apresenta-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, uma vez que o Município não dispõe de mão de obra própria qualificada nem de estrutura técnica compatível para a execução direta dos serviços, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os serviços possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A empresa contratada deverá comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida pela legislação vigente.

**4.3.** A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços.

**4.4.** Fica vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, observando as boas práticas técnicas e normas de segurança.

5.2. A execução deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a funcionalidade plena das roçadeiras hidráulicas após a conclusão dos serviços.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. **6.1. Fica designada como Gestor do Contrato o Srº Henrique Luiz Rosa da Silva**, Secretário de Urbanismo e Serviços Públicos – Matrícula nº 33103, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A fiscalização da execução dos serviços ficará sob responsabilidade da servidora **Silvia Valéria Furtado Garcia**, Diretora de Planejamento Urbano, matrícula nº **00033103/1**, ou de outro servidor que venha a ser formalmente designado por ato próprio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, após a execução integral dos serviços e respectivo atesto do fiscal do contrato.

7.2. O prazo para pagamento será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da aprovação da medição final e aceite definitivo dos serviços prestados.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2024/2028



Documento assinado digitalmente em 19/02/2026 15:49:17  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/YUV7X> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Considerando a natureza do objeto, o caráter pontual da contratação, bem como o **valor estimado da despesa**, a seleção do fornecedor dar-se-á por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 123/2022** e demais normas aplicáveis, devidamente justificada no processo administrativo.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 377,26 (trezentos e setenta e sete reais com vinte e seis centavos)**

, com base em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

9.2. Conforme análise técnica, o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

<https://pncp.gov.br/app/editais/05921795000194/2026/3>

acesso em 19/02/2026 às 13:59

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Modalidade da contratação: Dispensa    Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II    Tipo: Aviso de Contratação Direta    Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Item n° 1

Descrição: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EM AR CONDICIONADO-

Critério de julgamento: Menor preço    Situação: Em andamento    Tipo: Serviço    Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não    Benefício: Não se aplica    Margem de preferência normal: Não    Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 40    Unidade de medida: SERVIÇO    Valor unitário estimado: R\$ 450,00    Valor total estimado: R\$ 18.000,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

<https://pncp.gov.br/app/editais/05921795000194/2026/3>

acesso em 19/02/2026 às 13:41

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Modalidade da contratação: Dispensa    Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II    Tipo: Aviso de Contratação Direta    Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Item n° 2

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO-

Critério de julgamento: Menor preço    Situação: Em andamento    Tipo: Serviço    Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não    Benefício: Não se aplica    Margem de preferência normal: Não    Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 40    Unidade de medida: SERVIÇO    Valor unitário estimado: R\$ 400,00    Valor total estimado: R\$ 16.000,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar





**PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

<https://pncp.gov.br/app/editais/76167717000194/2026/31>

acesso em 19/02/2026 às 13:46

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Item n° 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 75 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 281,80 Valor total estimado: R\$ 21.135,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	NUMERO DE SERVULOS	FONTES PESQUISADAS	VALOR P/ SERVIÇO R\$	MÉDIA R\$
01	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado das Capelas Municipais (limpeza geral e reposição de gás)	04 Horas	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05921795000194/2026/3">https://pncp.gov.br/app/editais/05921795000194/2026/3</a> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05921795000194/2026/3">https://pncp.gov.br/app/editais/05921795000194/2026/3</a> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/76167717000194/2026/31">https://pncp.gov.br/app/editais/76167717000194/2026/31</a>	450,00 400,00 281,80	377,26

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, conforme indicação do Setor de Contabilidade no momento da formalização do empenho.

Piratini, 19 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Responsável pela Elaboração do Termo



Silvia Valéria Furtado Garcia

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2024/2028



Diretora de Planejamento Urbano

Rua Comendador Freitas, nº 255 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS  
Matrícula nº 00033103/1

urbanismo@prefeiturapiratini.com.br

Documento assinado digitalmente em 19/02/2026 15:49:17  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/YUV7X> para verificar a autenticidade.

